



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocaram com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série . . .	" 8\$	"	4\$50
A 2.ª série . . .	" 6\$	"	3\$50
A 3.ª série . . .	" 5\$	"	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

- Decreto n.º 2:247, cedendo ao Parque da Administração Militar duas salas do antigo Paço de S. Vicente de Fora.
- Decreto n.º 2:248, cedendo à Câmara Municipal de Viana do Castelo o presbitério da freguesia de Taião.

Ministério do Fomento:

- Portaria n.º 602, mandando pagar à Companhia do Caminho de Ferro do Vale do Vouga a importância da garantia de juro daquele caminho de ferro, referente ao primeiro semestre de 1915-1916.
- Decreto n.º 2:249, criando na freguesia de Santa Maria da Covilhã um posto agrário sob a denominação de Posto Agrário da Covilhã.
- Portaria n.º 603, concedendo determinados abonos suplementares, ao pessoal das linhas férreas do Estado, durante o prazo de um ano, a começar em 1 de Abril de 1916.

Ministério da Instrução Pública:

- Decreto n.º 2:250, designando as disciplinas do quadro geral das Faculdades de Ciências que constituem o curso de habilitação ao magistério primário superior, secção de ciências.

Nota.— Com este *Diário* é distribuído um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 255, de 16 de Dezembro de 1915, inserindo o seguinte diploma:

Ministério da Guerra:

- Portaria n.º 536-A, criando junto do estado maior do exército uma comissão de automobilismo militar.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.ª Repartição

DECRETO N.º 2:247

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que ao Parque da Administração Militar, com sede em Lisboa, sejam cedidas, a título de arrendamento, duas salas devolutas do antigo Paço de S. Vicente de Fora, para nelas ser instalada a secretaria e a biblioteca do mesmo Parque, mediante a renda anual de 72\$, que serão pagos à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no 1.º bairro desta cidade, correndo por conta da entidade concessionária todas as despesas de instalação, bem como as de conservação e de seguro da parte ocupada do mencionado edifício.

Paços do Governo da República, 2 de Março de 1916.— *Bernardino Machado*—*João Catanho de Meneses*.

DECRETO N.º 2:248

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Valença, distrito de Viana do Castelo, seja cedido, a título definitivo, o velho e arruinado presbitério da freguesia de Taião, do referido concelho, para o reconstruir e nele estabelecer a escola oficial de ensino primário, criada em 1912, e bem assim, a título de arrendamento, o passal anexo ao sobredito prédio, a fim de servir de recreio dos alunos, mediante a quantia de 85\$ pelo presbitério, e da importância anual de 9\$ pelo arrendamento do passal, ficando a referida Câmara Municipal obrigada a entregar essas quantias à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no concelho de Valença.

Paços do Governo da República, 2 de Março de 1916.— *Bernardino Machado*—*João Catanho de Meneses*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

PORTARIA N.º 602

Atendendo a que a conta de liquidação de garantia de juro da linha do Vale do Vouga, apresentada pela Companhia concessionária do Caminho de Ferro do Vale do Vouga e referente ao período decorrido desde 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1915, primeiro semestre do ano económico de 1915-1916, está em termos de ser aprovada:

Manda o Governo da República Portuguesa, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, que à mesma Companhia seja paga a quantia de 41.357\$53(5), como liquidação desta garantia de juro.

Paços do Governo da República, 1 de Março de 1916.— O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.

Para o director fiscal da exploração de caminhos de ferro.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição Técnica

DECRETO N.º 2:249

Havendo o Sindicato Agrícola da Covilhã oferecido ao Governo, para instalação dum posto agrário, uma parte das quintas do Forno e da Fonte, no sítio da Ponte Martir-in-Colo, freguesia de Santa Maria da Covilhã, que para esse fim tomou de arrendamento;

Atendendo ao disposto nos artigos 63.º e 136.º da lei n.º 26, de 9 de Julho de 1913;